



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 02/01/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

sendo até 1/1
Sponiera
Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01/2024

Estabelece o turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2024 (art. 12 do RI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, estado do Rio Grande Do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar turno único e contínuo de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Legislativo Municipal, durante o período de recesso parlamentar de 2024, a contar de 1º de janeiro até 1º de fevereiro, de 18 de julho até 31 de julho, e de 23 de dezembro até 31 de dezembro de 2024, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Cessado os períodos de recesso parlamentar em que haverá turno único e contínuo, os servidores retornarão ao cumprimento de sua jornada de trabalho normal, retomando ao expediente administrativo das 8:30h até 12:00h e das 13:30h até 16:36h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024 e produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

Ver. Ricardo Fernando de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

Ver. Mateus dos Santos Essvein
SECRETÁRIO